



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO XLVIII - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 23 de julho de 2014 - Nº 4660

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 432/2014

**DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 22.399/2014,

RESOLVE:

Considerar autorizado ao servidor municipal **JARBAS CABELLINO**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos – SEMASI, a concessão de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 09 de julho de 2014, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de julho de 2014.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

#### PORTARIA Nº 433/2014

**DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 23.047/2014,

RESOLVE:

Considerar autorizado ao servidor municipal **ELECI**

**ALVARENGA DAMACENO LOUZADA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a concessão de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 05 (cinco) dias, a partir de 12 de julho de 2014, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de julho de 2014.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

#### PORTARIA Nº 434/2014

**DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 – 13.710/2014,

RESOLVE:

Aprovar a Promoção Horizontal do servidor municipal **EWERTON MERGAR**, Mecânico de Máquinas, Equipamentos e Veículos, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA, avaliado nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 24.216, de 06 de dezembro de 2013.

| BIÊNIO    | LETRA | PRÓXIMA LETRA | A PARTIR DE |
|-----------|-------|---------------|-------------|
| 2008/2010 | B     | C             | 12/04/2010  |
| 2010/2012 | C     | D             | 12/04/2012  |

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de julho de 2014.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

**PORTARIA Nº 435/2014****DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 16.800/2014,

RESOLVE:

Aprovar a Promoção Horizontal do servidor municipal **RENATO LOPES DOS SANTOS**, Técnico em Serviços Administrativos, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA, avaliado nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 24.216, de 06 de dezembro de 2013.

| BIÊNIO    | LETRA | PRÓXIMA LETRA | A PARTIR DE |
|-----------|-------|---------------|-------------|
| 2010/2012 | D     | E             | 18/08/2012  |

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de julho de 2014.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
 Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 436/2014****DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 5389/2012, resolve:

**Art. 1º** Aprovar a Promoção Horizontal do servidor municipal **EVERSON LIMA RIBEIRO**, Porteiro, lotado na Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT, avaliado nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 24.216, de 06 de dezembro de 2013.

| BIÊNIO    | LETRA | PRÓXIMA LETRA | A PARTIR DE |
|-----------|-------|---------------|-------------|
| 2008/2010 | C     | D             | 01/03/2010  |

**Art. 2º** Retificar a Portaria nº 394/2012, referente a promoção horizontal concedida ao referido servidor, Biênio 2010/2012, passando a constar da seguinte forma: onde se lê “promovido a letra D” leia-se “promovido a letra E”.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de julho de 2014.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
 Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 437/2014****DISPÕE SOBRE FÉRIAS E SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 1 – 21.670/2014 e Sequencial nº 2 – 13.117/2014, resolve:

Conceder ao servidor municipal **MARCO AURÉLIO BOGADO FARIA**, Gestor de Projetos e Recursos, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB, férias regulamentares, a que tem direito, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 1º de agosto de 2014, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando a servidora municipal **MARCIA REGINA ALVES**, lotada na SEMDURB, para responder pelo cargo em comissão acima mencionado, no período mencionado, assegurando à substituta a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4009, de 20.12.99 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de julho de 2014.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
 Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
 ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**ESPÉCIE:** Convênio nº 031/2014.  
**BENEFICIÁRIO:** HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.  
**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

**OBJETO:** Transferir recursos ao BENEFICIÁRIO, a título de subvenção social para cobrir despesas referentes ao Projeto de Implementação do funcionamento do CTA – Centro de Testagem e Aconselhamento.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão com Recursos da Vigilância AIDS, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: **16.02**, Projeto/Atividade: **10.302.1635.2.163**, Despesa: **3.3.50.43.60.00**.

**PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/07/2014.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Edison Valentim Fassarella - Secretário Municipal de Saúde e Elizeu Crisóstomo de Vargas – 1º Vice Presidente do BENEFICIÁRIO.

**PROCESSO:** Protocolo nº 51 – 8.185/2014.

**AGERSA**

**PORTARIA Nº032/2014**

**DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DA AGERSA EM RAZÃO DE VÍCIOS DE VALIDADE QUANTO A REQUISITOS PROCEDIMENTAIS, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.537/2011 e pelo Decreto nº. 24.559/2014 e

CONSIDERANDO os processos administrativos protocolados sob os nº. 9.311/2014; 11.002/2014 e 666666/2014, que tratam da contratação, por inexigibilidade de Licitação, de serviço técnico especializado e da contratação, por dispensa de licitação, dos serviços de limpeza e conservação dos veículos da AGERSA e de recarga de toner e cartucho, respectivamente;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode anular seus próprios atos, por força do Poder de Autotutela, conforme prevê a Súmula 473 do STF: “*A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam anulados os Contratos Administrativos nº 008/2014 e 009/2014 que tratam da contratação dos serviços de limpeza e conservação dos veículos da AGERSA e de recarga de toner e cartucho, respectivamente, por dispensa de licitação.

**Art. 2º.** Ficam anulados os extratos de dispensa de licitação para a contratação dos serviços de limpeza e conservação dos veículos da AGERSA e de recarga de toner e cartucho.

**Art. 3º.** Ficam anulados os extratos dos contratos referidos no art. 1º desta Portaria, publicados no diário oficial do município em 25/04/2014.

**Art. 4º.** Fica anulado o extrato de inexigibilidade de licitação para a contratação de serviço técnico especializado, publicado no diário oficial do município em 12/02/2014.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as Portarias nº. 021/2014 e 022/2014, de 06/05/2014, que nomeiam dos servidores **AUGUSTO MILHORATO CALLEGÁRIO** e **IRACEMA DONATELI PAULINO** para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos nº. 008/2014 e 009/2014.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de julho de 2014.

**FERNANDO SANTOS MOURA**  
Diretor Presidente - AGERSA

**PORTARIA Nº 033/2014**

**DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012.**

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, **resolve:**

**Art.1º-** Convocar os candidatos abaixo, aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2012.

| Classificação | Nº inscrição | Candidato            | Cargo                 |
|---------------|--------------|----------------------|-----------------------|
| 3º            | 000526       | Raphaela Stein Mauro | Auxiliar de Ouvidoria |

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de julho de 2014.

**FERNANDO SANTOS MOURA**  
Diretor Presidente

**IPACI**

**PORTARIA Nº. 269/2014**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

| Servidor                              | Cargo                                                      | Lotação | Licença |           | Protocolo   |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------|---------|---------|-----------|-------------|
|                                       |                                                            |         | Duração | Início    |             |
| BEIGLER APARECIDA RABBI MACHADO       | Professor PEB C V VI A 11 B                                | SEME    | 2 dias  | 14/7/2014 | 22.608/2014 |
| DALTON DE OLIVEIRA                    | Gari I A 01 H                                              | SEMFA   | 15 dias | 7/7/2014  | 22.440/2014 |
| ERMILIA ROSA LEAL RODRIGUES           | Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 F         | SEMUS   | 28 dias | 9/7/2014  | 22.381/2014 |
| FABIOLA SOARES LESSA CARLETTE         | Odontólogo VI B 12 E                                       | SEMUS   | 19 dias | 14/7/2014 | 22.579/2014 |
| FRANCISCO ELIAS AVELAR SCARPE         | Professor PEB C V VI A 11 N                                | SEME    | 7 dias  | 14/7/2014 | 22.872/2014 |
| MARIA DA PENHA DE ALMEIDA PEZIN       | Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 C         | SEME    | 6 dias  | 14/7/2014 | 22.741/2014 |
| MARINA GUIDI PINHEIRO                 | Professor PEB C V VI A 11 C                                | SEME    | 2 dias  | 14/7/2014 | 22.927/2014 |
| ROSA MARIA SOBRAL ORNELLAS            | Auxiliar de Enfermagem IV B 08 C                           | SEMASI  | 30 dias | 14/7/2014 | 22.332/2014 |
| RUBIA APARECIDA BARRETO FEU           | Professor PEB B V VI A 11 C                                | SEME    | 4 dias  | 15/7/2014 | 22.875/2014 |
| VANEA MARIA NOGAROL BELINATO UNGARATO | Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico II B 04 C | SEMUS   | 15 dias | 17/7/2014 | 22.882/2014 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de julho de 2014.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº. 270/2014**

**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **ROSA MARIA SOBRAL ORNELLAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem IV B 08 C, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos, no período de 2 (dois) dias, a contar de 13 de agosto de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 22.332, de 14/7/2014.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 14 de julho de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 14 de agosto de 2014 e retorno ao trabalho a partir de 15 de agosto de 2014.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de julho de 2014.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº. 271/2014**

**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **GISELE MARIA MICHALSKY PINTO**, ocupante do cargo de Professor PEB C V VI A 11 K, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 20 (vinte) dias, a contar de 13 de julho de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 22.778, de 16/7/2014.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 17 de julho de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 1º de agosto de 2014 e encaminhamento à junta médica para avaliação do estado de saúde.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de julho de 2014.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**COMUNICADO**

CRISTAL FERRAMENTAS DIAMANTADAS – LTDA, CNPJ Nº04.696.073/0001-10, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação, através do protocolo nº 39694/2013, para a atividade 17.04 – Fabricação e elaboração de produtos diversos de minerais não metálicos (Abrasivos, lixas, esmeril e outros). Localizada na Avenida Mauro Miranda Madureira, Nº 561 – Coramara – Cachoeiro de Itapemirim - ES.

NF 1044

**COMUNICADO**

RICARDO FIGUEIREDO COELHO, CNPJ Nº 14.974.226/0001-06, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia, sob o protocolo nº 41603/2012, para atividade 05.10 - Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e

mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Rua Nelson Borelli, 59 – Otton Marins – Cachoeiro de Itapemirim-ES  
NF: 1045

### **COMUNICADO**

MINERAL INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ Nº 00.384.028/0001-70, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Renovação da Licença de Operação Nº 039/2009, expirada em 25/06/2013, através do protocolo nº 16027/2013, para a atividade 03.01 – Desdobramento de rochas ornamentais, quando exclusivo, localizada na Rua João Bosco Fiório, s/n – Monte Cristo– Cachoeiro de Itapemirim – ES.  
NF: 1046

### **COMUNICADO**

CRISTAL FERRAMENTAS DIAMANTADAS – LTDA, CNPJ Nº04.696.073/0001-10, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação – LO, Nº114/2014, com validade até 10 de Julho de 2018 para a atividade Nº 17.04 – Fabricação e elaboração de produtos diversos de minerais não metálicos (Abrasivos, lixas, esmeril e outros). Localizada na Avenida Mauro Miranda Madureira, Nº 561 – Coramara – Cachoeiro de Itapemirim - ES.  
NF: 1050

### **COMUNICADO**

LACCHENG ENGENHARIA – LTDA, CNPJ: 09.110.878/0001-54, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP Nº 066/2014 com validade até 23 de Julho de 2014, para a atividade 18.04 – Condomínios ou conjuntos habitacionais verticais, Localizada na Rua Projetada 07, Nº23/33 - São Francisco - Cachoeiro de Itapemirim – ES.  
NF:1051



**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

### **Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**